



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

DESPACHO

Considerando o Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021, que renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, a Resolução da Assembleia da República n.º 14-A/2021, que autoriza a renovação do estado de emergência e o Decreto n.º 3-A/2021 que no seu artigo 4.º estabelece o dever geral de recolhimento domiciliário; Decreto n.º 3-D/2021 que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, através do Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021;

Considerando a dinâmica da evolução epidemiológica do CORONAVIRUS – COVID-19 no território nacional e em particular na área do concelho de Vila Flor e das medidas adotadas pelo município de Vila Flor, bem como todas as medidas decretadas pelas autoridades de saúde e as orientações da Direção-Geral de Saúde (DGS);

Considerando que o objetivo principal é a proteção da população e dos trabalhadores da autarquia, e das suas famílias em geral e dos trabalhadores afetos ao serviço de águas em particular;

Determino, a suspensão da leitura e cobrança de água pelo Leitores Cobradores a partir de fevereiro de 2021, podendo no entanto os consumidores através dos contactos telefónicos da autarquia continuar a comunicar as suas leituras;

Que, pelo facto, as leituras consideradas a partir de então, será feita por estimativa, com base nos consumos reais do último mês.

Quanto ao pagamento das faturas de água emitidas a partir de então, ficará suspenso, não sendo cobrados juros de mora por parte da autarquia a partir de fevereiro de 2021, de todas as faturas de água emitidas e não liquidadas sobre os consumos de novembro de 2020 e posterior.

Estas medidas serão pelo tempo que estiver em vigor o estado de emergência e enquanto durar este período de contingência.



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Aos munícipes, pese embora os incómodos causados, pede-se especial compreensão quanto a estas medidas que são tomadas de forma a salvaguardar a saúde de todos os munícipes e das suas famílias.

Vila Flor, 8 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara,

(Fernando Francisco Teixeira de Barros, Eng.º)